



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0777/2025

Em, 14 de maio de 2025

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO
ENVIO DE EXPEDIENTE A EXMO. SR. DR.
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL, SOLICITANDO
A INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO
DO CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL
EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmº. Srº. Prefeito solicitando o envio de expediente a exmo. Sr. Dr. presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a instalação de posto avançado do cartório da 96ª zona eleitoral em tamoios, 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2025.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

O Cartório eleitoral permitirá que os moradores de Tamoios possam regularizar sua situação do Título eleitoral de forma facilitada. Atualmente, o Distrito tem cerca de cem mil habitantes e apenas cerca de trinta mil eleitores, essa realidade se dá pela dificuldade dos munícipes se deslocarem para a área central devido a distância e os custos de tal logística.

A participação cidadã plena se dá pelo direito de votar e de ser votado e o título de eleitor é instrumento necessário e por isso a importância da presente matéria.

Considerando que, exceto quanto ao fator idade, todos cidadãos devem manter em dia sua situação eleitoral, entendemos ser obrigação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cabo Frio, perseverar ações no sentido de corrigir tamanha irregularidade eleitoral, sensibilizando assim, as autoridades competentes quanto à tão relevante serviço para a população

Distrital. Diante do exposto solicito apoio dos nobres edis para aprovação da presente matéria.

